Resolução nº 05/2002

A PRESIDENTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DESEMBARGADORA ETELVINA LUIZA RIBEIRO GONÇALVES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando as inúmeras decisões existentes tanto na esfera judicial quanto na administrativa, que reconhece o direito dos Membros da Magistratura Nacional de terem seus salários adequados com base em cálculos efetuados a partir de sua transformação em URV, havida no mês de março de 1994, o que implica o acréscimo de 11.98% (onze inteiros e noventa e oito centésimos por cento);

Considerando que, em razão do preceituado no art. 129, § 2º da Constituição Federal, a adequação dos vencimentos não caracteriza aumento salarial e pode ser efetivada através da via administrativa; e

Considerando que fora assegurado o crédito suplementar necessário para fazer face ao aumento das despesas relativas à referida adequação.

R e s o I v e, "ad referendum"

Art. 1º - Acrescer o percentual de 11.98% (onze inteiros e noventa e oito centésimos por cento) ao vencimento dos magistrados, a partir do corrente mês.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio da Justiça "CLÓVIS BEVILÁCQUA" do Estado do Maranhão, em São Luís, 05 de abril de 2002.

Des.ª ETELVINA LUIZA RIBEIRO GONÇALVES PRESIDENTE